



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**CONTRATO. Nº 51/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2023**

**PROCESSO PRINCIPAL Nº 21181.001998/2022-72**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **MIKAEL ARRAIS HODON**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.261.106/0001-00, sediada na Rua Lúcia Helena, nº 205 A, bairro Paquetá, CEP: 31340-240, Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RONALD COSTA DE ASSIS**, representante da empresa conforme Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processo Principal nº 21181.001998/2022-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Tradicional nº 22/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como aquisição de peças para 04 microcentrifugas em uso pelo DIA** prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO 1	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SOLICITANTE	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Serviço de manutenção preventiva em microcentrifuga de	DIA - 01	Unidade	1	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00

	<p>bancada refrigerada Eppendorf Modelo 5804 R (Nº de série 5805ZI036646).          Detalhamento do serviço: Avaliação e diagnóstico de todo o equipamento; Desmontagem, limpeza e lubrificação; Verificação da correta operação dos controles e indicadores; Identificação de possíveis defeitos; Verificação dos circuitos eletrônicos. Verificação dos motores e sensores do equipamento; Limpeza das partes externas e internas do equipamento; Lubrificação e ajustes das partes mecânicas; Teste de perfeito funcionamento.</p>				
2	<p>Manutenção corretiva para microcentrífuga de bancada refrigerada Eppendorf Modelo 5804 R (Nº de série 5805ZI036646). Serviço a ser realizado sob demanda.</p>	Hora Técnica	10	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
3	<p>Lote de peças de substituição para microcentrífuga de bancada refrigerada Eppendorf Modelo 5804 R (Nº de série 5805ZI036646). As peças serão adquiridas sob demanda. (Este Item não poderá ter lances)</p>	Unidade	1	R\$ 44.012,75	R\$ 44.012,75

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **06/11/2023** e encerramento em **06/11/2024**, e podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

1.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

1.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

1.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 1.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 1.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 1.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 1.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 49.277,75 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 33.90.30

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: INFLUENZA

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

### **CLAUSULA SÉTIMA - GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- 7.1. A garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços a serem prestados.
  - 7.1.1. Caso haja prescrição, em lei ou norma técnica, de prazo de garantia superior ao indicado no item anterior, prevalecerá o maior prazo.

7.2. As peças e componentes fornecidos e instalados pela Contratada ficam por ela garantidos por mínimo de 90 (noventa) dias, como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos.

7.2.1. Cabe ao Contratante verificar junto ao fabricante os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a Contratada oferecer garantia com prazo inferior ao utilizado pelo fabricante.

## **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pedro Leopoldo, 31 de outubro de 2023.

Mikael Arrais Hodon  
**CONTRATANTE**

Ronald Costa de Assis  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

Carolina Coelho de Abreu  
**Chefe do NGC/LFDA/MG**

Rogério Ribeiro Costa  
**Chefe substituto do NGC/LFDA/MG**



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 31/10/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 31/10/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **RONALD COSTA DE ASSIS, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 01/11/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31819457** e o código CRC **3E24006F**.

---

Referência: Processo nº 21181.001662/2023-91

a soma de todos os valores prorrogáveis não ultrapasse o limite legal previsto no inciso ii do art. 24 da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 06/11/2023 a 06/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.424,36. Data de Assinatura: 30/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 30/10/2023).

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2023 - UASG 130056

Número do Contrato: 4/2020.  
Nº Processo: 21028.000848/2020-52.  
Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/MG. Contratado: 04.350.057/0001-71 - S&M SERVICOS LTDA. Objeto: Constitui objeto de a presente apostila registrar a repactuação de preços da convenção coletiva de trabalho 2023, (sintappi/mg - cct/2023) registrada no mte sob o nº mg 001474/2023, dos postos de prestação de serviços de limpeza e conservação do contrato nº 04/2020 e reajuste do material, equipamentos e uniforme e seus respectivos retroativos.. Vigência: 21/05/2020 a 21/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.105.276,51. Data de Assinatura: 03/11/2023.

(COMPASNET 4.0 - 03/11/2023).

#### SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

##### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 945531/2023, Nº Processo: 21050005050202362, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Conveniente: COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SC CNPJ nº 83807586000128, Objeto: Constitui OBJETO do presente CONVÊNIO, mediante a conjugação de esforços do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, o fortalecimento das ações de defesa agropecuária para o combate do vírus da influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) - H5N1 - no Estado de Santa Catarina., Valor Total: R\$ 2.161.647,00, Valor de Contrapartida: R\$ 108.082,35, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 2.053.564,65, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000265, Valor: R\$ 1.639.395,00, PTRES: 228105, Fonte Recurso: 3000000000, ND: 443042; Num Empenho: 2023NE000264, Valor: R\$ 414.169,65, PTRES: 228105, Fonte Recurso: 3000000000, ND: 333041, Vigência: 01/11/2023 a 17/11/2023, Data de Assinatura: 01/11/2023, Signatários: Concedente: CARLOS GOULART CPF nº \*\*\*.294.358-\*\*, Conveniente: CELLES REGINA DE MATOS CPF nº \*\*\*.836.459-\*\*.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PERNAMBUCO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - UASG 130025

Nº Processo: 21036.002032/2023-15.  
Dispensa Nº 15/2023. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/PE.  
Contratado: 10.835.932/0001-08 - COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO. Objeto: Contratação de serviços de distribuição e fornecimento de energia elétrica para SFA-PE e ultra Garanhuns..  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXII. Vigência: 09/10/2023 a .  
Valor Total: R\$ 468.561,40. Data de Assinatura: 09/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 03/11/2023).

#### SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

##### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 26/10/2023, Seção 3, referente ao CONVÊNIO nº 945527/2023, onde se lê: Responsável pelo Concedente: CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO, CPF nº \*\*\*.183.119-\*\*, leia-se: Responsável pelo Concedente: CARLOS GOULART, CPF nº \*\*\*.294.358-\*\*.

#### SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

#### LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÁS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 130032

Nº Processo: 21005000614202316. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva, com verificação de performance, incluindo o fornecimento de todas as peças, componentes e acessórios necessários à manutenção preventiva e manutenção corretiva com fornecimento das peças, componentes e acessórios, mediante emissão de Ordem de Serviço, para manutenção corretiva, em equipamentos analíticos (Espectrômetro de Absorção Atômica e Plataforma Automatizada de Preparação de Amostras e Pipetagem).. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 06/11/2023 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30. Endereço: Rua da Divisa, S/n, Setor Jaó, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/130032-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2023 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/11/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA  
Chefe do Serviço de Compras

(SIASGnet - 03/11/2023) 130032-00001-2023NE000001

#### LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.001998/2022-72.  
Pregão Nº 22/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.  
Contratado: 10.261.106/0001-00 - RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como aquisição de peças para 04 microcentrifugas em uso pelo DIA..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/11/2023 a 06/11/2024. Valor Total: R\$ 49.277,75. Data de Assinatura: 01/11/2023.

(COMPASNET 4.0 - 01/11/2023).

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000758202331. Objeto: Aquisição de itens da categoria "Material de proteção e segurança (EPIs). . Total de Itens Licitados: 83. Edital: 06/11/2023 das 08h00 às 09h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n,, Olaria - Pedro Leopoldo/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/130058-5-00027-2023>. Entrega

das Propostas: a partir de 06/11/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/11/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA  
Chefe do Setor de Compras

(SIASGnet - 03/11/2023) 130058-00001-2023NE800049

#### LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000254/2023-87.  
Dispensa Nº 25/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.  
Contratado: 63.067.904/0006-69 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD. Objeto: Aquisição de equipamentos em caráter emergencial para realização de análises laboratoriais destinadas ao enfrentamento da emergência zoonosológica relacionada à epidemia de Influenza Aviária.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 31/10/2023 a 31/10/2024. Valor Total: R\$ 1.285.000,00. Data de Assinatura: 31/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 01/11/2023).

#### LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 130103

Número do Contrato: 15/2019.  
Nº Processo: 21043.000413/2019-86.  
Pregão. Nº 6/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/RS.  
Contratado: 23.936.038/0001-76 - SERVITEK GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 15/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/11/2023 a 31/10/2024, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 305.124,60. Data de Assinatura: 30/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 30/10/2023).

#### SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

#### INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO OPERACIONAL

#### SERVIÇO ADMINISTRATIVO

#### SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACT D08/038/2018, que entre si celebram a União, por intermédio do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária e a Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS. PROCESSO: 21160.001298/2022-26. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT nº D08/038/2013, por mais 60 (sessenta) meses, a contar de sua data de assinatura, atendendo ao previsto na CLÁUSULA SEXTA do referido ACT. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos, salvo manifestação dos partícipes em sentido contrário, nos termos de sua CLÁUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023. ASSINAR: Pelo INMET: NAUR TEODORO PONTES - Diretor, e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM/RS: LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI - Prefeito.

#### EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Licenciamento CPQ-00048/23, SAIC 34905.23/0261-6, Partes: Embrapa e São Gabriel Carcinicultura e Agropecuária Ltda; Objeto: Produção e exploração comercial de sementes de SORGO, cultivar BRS PONTA NEGRA; Valor Global: R\$ 132.000,00; Vigência: 03/11/2023 a 03/11/2028; Data Assinatura: 03/11/2023; Signatário: Joyce Aparecida Marques dos Santos, Frederico Ozanan Machado Durães e Matheus Alencar de Castro.

Espécie: Contrato de Licenciamento CPL-00035/23, SAIC 34905.23/0221-0, Partes: Embrapa e AGROMILLORA PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MUDAS VEGETAIS LTDA; Objeto: Produção e exploração comercial de sementes de MORANGO, cultivar BRS DC25; Valor Global: R\$ 500,00; Vigência: 03/11/2023 a 03/11/2024; Data Assinatura: 03/11/2023; Signatário: Joyce Aparecida Marques dos Santos, Roberto Pedroso de Oliveira e Alexandre Chichinelli Junior.

Espécie: Contrato de Licenciamento CPL-00021/23, SAIC 34905.23/0257-4, Partes: Embrapa e GILDO DARCI DIAS; Objeto: Produção e exploração comercial de sementes de MORANGO, cultivar BRS DC25; Valor Global: R\$ 1.000,00; Vigência: 03/11/2023 a 03/11/2024; Data Assinatura: 03/11/2023; Signatário: Joyce Aparecida Marques dos Santos, Roberto Pedroso de Oliveira e GILDO DARCI DIAS.

Espécie: Contrato de Licenciamento CPL-00036/23, SAIC 34905.23/0222-8, Partes: Embrapa e AGROMILLORA PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MUDAS VEGETAIS LTDA; Objeto: Produção e exploração comercial de sementes de AMORA, cultivar BRS CAINGUÁ, BRS XINGU; Valor Global: R\$ 1.000,00; Vigência: 03/11/2023 a 03/11/2028; Data Assinatura: 03/11/2023; Signatário: Joyce Aparecida Marques dos Santos, Roberto Pedroso de Oliveira e Alexandre Chichinelli Junior.

Espécie: Contrato de Licenciamento LDB-00032/23, SAIC 34905.23/0256-6, Partes: Embrapa e VALTER JOSÉ SCHERER LTDA; Objeto: Produção e exploração comercial de sementes de SOJA, cultivar BRS 1056IPRO; Valor Global: R\$ 24.500,00; Vigência: 03/11/2023 a 03/11/2024; Data Assinatura: 03/11/2023; Signatário: Joyce Aparecida Marques dos Santos, Alexandre Lima NepomucenoS e Valter Jose Scherer.

##### EDITAL Nº 17/2023

##### COMUNICADO DE OFERTA

A Embrapa comunica que ofertará sementes da cultivar de batata BRS Gaia, aos produtores de sementes e ou mudas de batata, com a devida inscrição no RENAMEM. Neste processo a Embrapa ofertará: 10 (dez) lotes compostos por 250 (duzentos e cinquenta) unidades de semente genética, ao valor de R\$ 250,00 cada lote. Serão contemplados os produtores que enviarem e-mail com o assunto "Comunicado de Oferta 17/2023" para [antonio.bortoletto@embrapa.br](mailto:antonio.bortoletto@embrapa.br), anexar documentos especificados no comunicado e atender as demais condições deste, sendo considerada a ordem de recebimento.

JOYCE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS  
Gerente Geral da Diretoria de Negócios

ROBERTO PEDROSO DE OLIVEIRA  
Chefe-Geral da Embrapa Clima Temperado

